



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT
EXERCÍCIO 2018**

Aprovado pela Resolução n.º 73/2017/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2017.

Novembro, 2018.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN –, órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT –, para o exercício de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Tocantins – IFTO. O presente plano foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa n.º 24, de 25 de novembro de 2015, da Controladoria-geral da União.

Nos termos do art. 4º da Instrução Normativa/CGU n.º 24/2015, o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 4º O PAINT conterá, no mínimo:

I – relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II – identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III – estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

§ 1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

§ 2º As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINT deverão estar alinhadas às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Em cumprimento aos arts. 5º e 7º da Instrução Normativa/CGU n.º 24/2015, a proposta do PAINT será submetida, respectivamente, à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução, e após, será encaminhada ao Conselho Superior para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com os princípios norteadores de segregação de função e com a preservação da independência da AUDIN.

2. DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, criado nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos na sua prática pedagógica. Composto por oito *campi* e três *campi* avançados, mais a Unidade Gestora da Reitoria (26424), que descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi* por meio das unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Quadro I – Unidades administrativas do IFTO

ITEM	IFTO	UG	UASG
1	Reitoria	26424	158131
2	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	26424	158131
3	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	26424	158131
4	<i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso	26424	158131
ITEM	CAMPUS	UG	UASG
1	Araguaína	26424	158511
2	Araguatins	26424	158337
3	Colinas do Tocantins	26424	154770
4	Dianópolis	26424	158628

5	Gurupi	26424	158556
6	Palmas	26424	158336
7	Paraíso do Tocantins	26424	158489
8	Porto Nacional	26424	158557

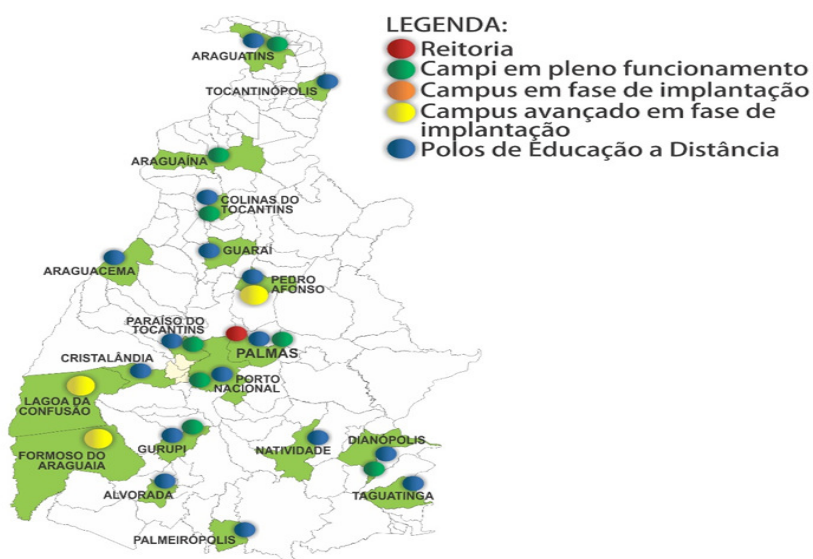
2.1. MISSÃO

Proporcionar desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins, por meio da formação pessoal e qualificação profissional.

2.2. VISÃO

Ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável.

2.3 Fig. 1 – Abrangência do Instituto no Tocantins



3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme Regimento Geral do IFTO, em seu art. 6º, a Unidade de Auditoria Interna – AUDIN – é o órgão de controle responsável por assessorar e otimizar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, de acordo com suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A AUDIN, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 6º do Regimento Geral do IFTO, é coordenada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, nomeado pelo reitor.

Em conformidade com o Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, *in verbis*:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. (Redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25.10.2002)

No âmbito do IFTO, a Unidade de Auditoria Interna terá acesso irrestrito às informações de que precisa para desempenho de sua atividade, conforme disposto no art. 31 do Regimento Interno da AUDIN, *in verbis*:

Art. 31. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo ser apresentadas tempestiva e obrigatoriamente as informações solicitadas.

3.1 Da equipe da Unidade de Auditoria Interna

A equipe da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins é composta pelos auditores a seguir mencionados.

Quadro II – Quadro de pessoal da Unidade de Auditoria Interna do IFTO em 4 de setembro de 2017:

Código da UG	Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
158131	Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes	Bacharel em Direito	Auditor	----	Reitoria
158131	Douglas Santos	Bacharel em Ciências Contábeis	Auditor	----	Reitoria
158337	Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Auditoria, Controladoria e Perícia Contábil	Auditor	----	<i>Campus Araguatins</i>
158131	Rosana Sara da Silva Brito	Bacharel em Direito, especialista em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditor	Auditora-chefe	Reitoria

No tocante às atividades contidas no PAINT/2018, os trabalhos serão efetivados de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com o suporte de todo o grupo técnico de auditores. A logística referente à repartição dos trabalhos será fixada na ordem de serviço a ser emitida pelo titular da AUDIN.

A distribuição das ações levará em consideração o tempo necessário para concretizar o planejamento dos trabalhos, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a coleta e análise de dados e a confecção do relatório de auditoria.

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, avaliando, de forma amostral e multidisciplinar, a gestão do controle interno administrativo.

Caso haja implantação de sistema eletrônico para realização dos trabalhos de auditoria, haverá adequação metodológica e operacional do planejamento das ações de auditoria.

As demandas de novas ações que, eventualmente, ocorram ao longo do exercício e não estejam contempladas no PAINT, denominadas Extraordinárias, poderão ser permutadas com os trabalhos previstos, no limite máximo de 10% (dez por cento), consoante avaliação dos auditores e a concordância do Titular da Auditoria Interna.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria, o qual será encaminhado à chefia da unidade/área auditada, ao reitor, ao Conselho Superior do IFTO e à CGU Regional/TO.

A Unidade de Auditoria Interna prestará assistência durante todas as auditorias realizadas nas unidades do IFTO, tanto pela Controladoria-geral da União Regional/TO, quanto pelo Tribunal de Contas da União.

A Unidade de Auditoria Interna não dispõe de recursos próprios, sendo atendida com recursos do IFTO.

4. DO PLANEJAMENTO DO PAINT 2018

O Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2018 foi elaborado com base nas diretrizes estabelecidas na **Matriz de Risco** (0209269), na qual foram identificados os macroprocessos prioritários e relevantes nos quais a Auditoria Interna irá focar seus esforços, abordando a auditoria baseada em risco.

5. DA DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2018

Quadro III

ITEM DO PAINT	5.1	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT 2017.		
OBJETIVO	Apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2017.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT 2017	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	22/1/2018	27/2/2018	

Quadro IV

ITEM DO PAINT	5.2	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT -, exercício 2019.		

OBJETIVO	Apresentar os macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados no exercício seguinte.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019
	QUANTIDADE/META	1
	PERIODICIDADE	Anual
PRAZO	INÍCIO	FIM
	6/8/2018	5/10/2018

Quadro V

ITEM DO PAINT	5.3	ÁREA	Planejamento e realização das atividades da Unidade de Auditoria Interna
AÇÃO	Elaborar o Plano de Capacitação dos Auditores Internos do IFTO, exercício de 2018.		
OBJETIVO	Estabelecer os cursos de capacitação que os auditores farão no exercício de 2018, contemplando participação no Fórum Nacional dos Auditores Internos do Ministério da Educação e cursos de capacitação alinhados às atividades de auditoria.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Plano de Capacitação dos Auditores Internos	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	2/1/2018	19/1/2018	

Quadro VI

ITEM DO PAINT	5.4	ÁREA	Controles da Gestão
---------------	-----	------	---------------------

AÇÃO	Avaliar o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria.	
OBJETIVO	Garantir o cumprimento das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório Gerencial
	QUANTIDADE/META	Indefinido
	PERIODICIDADE	Mensal
PRAZO	INÍCIO	FIM
	----	----

Quadro VII

ITEM DO PAINT	5.5	ÁREA	Controles da Gestão
AÇÃO	Preenchimento das informações referentes às ações de auditoria do exercício de 2017 no Relatório de Gestão / Prestação de Contas do IFTO - exercício 2017.		
OBJETIVO	Preenchimento do item relacionado à análise da Auditoria Interna.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Parecer de Auditoria / RAINTE 2017	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	1º/3/2018	16/3/2018	

Quadro VIII

ITEM DO PAINT	5.6	ÁREA	Controles da Gestão
---------------	-----	------	---------------------

AÇÃO	Acompanhar as recomendações/determinações da CGU e do TCU.	
OBJETIVO	Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pela CGU e pelo TCU no âmbito do IFTO (Acórdãos do TCU e Relatórios da CGU); Garantir o atendimento tempestivo das demandas formuladas pelos órgãos de controle; Conhecer e facilitar a realização de eventuais trabalhos e diligências realizados por outros órgãos de controle.	
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza contínua	
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Memorandos (outros produtos podem ser emitidos à medida da conveniência e oportunidade)
	QUANTIDADE/META	Indefinida
	PERIODICIDADE	Por demanda
PRAZO	INÍCIO	FIM
	----	----

Quadro IX

ITEM DO PAINT	5.8	ÁREA	Macroprocesso Institucional	Desenvolvimento
AÇÃO	Avaliar a governança e a gestão de TI.			
OBJETIVO	Avaliar o Plano Diretor de TI (PDTI), tendo o Cobit como <i>framework</i> de governança de TI, quanto aos seguintes aspectos: planejamento e organização da TI; contratações e terceirizações; capacitação e treinamento e sustentação e sistemas.			
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica			
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório de Auditoria		
	QUANTIDADE/META	1		
	PERIODICIDADE	Anual		
	INÍCIO	FIM		

PRAZO	2/5/2018	31/7/2018
OBSERVAÇÃO	O universo amostral e os procedimentos de execução da ação serão detalhados no Programa de Auditoria, a ser confeccionado após emissão da Ordem de Serviço pelo Auditor-chefe.	

Quadro X

ITEM DO PAINT	5.9	ÁREA	Macroprocesso Administração
AÇÃO	Avaliar a legalidade das licitações e a legalidade dos processos de inexigibilidade e dispensa de licitações, autuados no exercício 2018.		
OBJETIVO	Nos processos licitatórios: avaliar as requisições de materiais/serviços quanto à efetiva necessidade de aquisição/contratação, se a natureza do material/serviço solicitado é compatível com as atividades típicas da área requisitante; avaliar o parcelamento do objeto, os limites à competitividade, a escolha da modalidade licitada, em função dos princípios da legalidade, da publicidade e da economicidade; avaliar os tipos de licitação quanto ao aspecto da legalidade; avaliar a comissão da licitação; avaliar a formalização e os procedimentos da licitação, e se a licitação foi processada e julgada com critérios objetivos em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação: identificar as contratações sem processo licitatório e analisar as razões oferecidas para a efetividade da contratação; verificar o cumprimento das exigências legais para inexigibilidade ou dispensa de licitação.		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	8/10/2018	14/12/2018	
OBSERVAÇÃO	O universo amostral e os procedimentos de execução da ação serão detalhados no Programa de Auditoria, a ser confeccionado após emissão da Ordem de Serviço pelo Auditor-chefe.		

Quadro XI

ITEM DO PAINT	5.10	ÁREA	Programa de Governo
AÇÃO	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec		
OBJETIVO	Atender determinação do TCU – Acórdão n.º 1006/2016, item 9.3		
NATUREZA DO TRABALHO	Ação de natureza específica		
PRODUTO DE AUDITORIA	TIPO	Relatório de Auditoria	
	QUANTIDADE/META	1	
	PERIODICIDADE	Anual	
PRAZO	INÍCIO	FIM	
	26/3/2018	30/4/2018	
OBSERVAÇÃO	O universo amostral e os procedimentos de execução da ação serão detalhados no Programa de Auditoria, a ser confeccionado após emissão da Ordem de Serviço pelo Auditor-chefe.		

Quadro XII

CAPACITAÇÕES E EVENTOS		
AÇÕES		ESTIMATIVA DE HORAS
Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna	Revisão periódica dos normativos e técnicas atinentes à auditoria interna	20 horas
	Reunião da equipe de auditoria	20 horas
Capacitação dos auditores (conforme Plano de Capacitação do Quadro V deste documento)		250 horas

Quadro XIII

Necessidade de recursos			
Humanos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Auditor	4	0	5
Assistente administrativo	0	0	1
Estagiário	1	0	1

Materiais			
1 - Equipamentos			
Discriminação	Disponível	Previsto	Necessários
Notebook	1	0	1
Computador	4	0	4
Impressora	1	0	1
Telefone	1	0	1
Internet móvel	1	0	1
Celular Institucional	1	0	1
Máquina fotográfica	1	0	1
Materiais			
2 - Sistemas corporativos/aplicativos (acesso)			
Discriminação	Disponível (SIM/NÃO)	Previsto (SIM/NÃO)	Necessários (SIM/NÃO)
SIAFI (Financeiro)	SIM		SIM
SIGEPE (Servidores)	SIM		SIM
SUAP (Protocolo, almoxarifado, patrimônio e ponto eletrônico)	SIM		SIM
SEI (Processo eletrônico)	NÃO		SIM
Sistema de compras do IFTO	SIM		SIM
Sistema para informatizar os processos de Auditoria Interna	NÃO	SIM	SIM
Financeiros			
Diárias de viagem; veículo oficial.			
Nota: a especificação e a quantidade de recursos financeiros serão definidas por ocasião da elaboração do Programa de Auditoria referente à ação a ser desenvolvida.			

Quadro XIV

ANÁLISE DE RISCOS						
AÇÃO DE AUDITORIA	RISCOS	CLASSIFICAÇÃO		CONTRAMEDIDAS	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
		BAIXO	ALTO			
5.1 a 5.10	Número insuficiente de servidores		X	Manter os servidores existentes na Auditoria e, dentro das possibilidades, ampliar a	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

				equipe de Auditoria.		
5.1 a 5.10	Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria	X		À medida que novas demandas forem surgindo, suprimir trabalhos anteriormente demandados, com prévia aprovação do Conselho Superior do IFTO.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho	X		Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Falta de treinamento e capacitação dos novos integrantes da equipe de Auditoria		X	Apresentar Plano de Capacitação dos auditores internos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aprovação e autorização, tendo em vista a ausência de orçamento próprio para a Unidade de Auditoria Interna.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo
5.1 a 5.10	Falta de acesso aos sistemas corporativos e aplicativos internos e externos ao órgão e seus respectivos armazéns de dados.	X		Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações.	Chefe da Unidade de Auditoria Interna	Contínuo

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2018 –, espera-se que os trabalhos da Auditoria Interna do IFTO sejam realizados de modo compatível com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer os controles internos da instituição.

Ressaltamos que, ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU e ao Conselho Superior do IFTO.

Em atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa/CGU n.º 24/2015, este documento foi previamente apreciado pela Controladoria-geral da União – CGU –,

Regional/TO (0208221) (0208223). Ressalte-se que a elaboração do PAINT 2018 obedeceu às recomendações emitidas pela CGU.

Encaminhe-se para aprovação do Conselho Superior do IFTO até o último dia útil de dezembro de 2017.

Palmas, 29 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Presidente**, em 14/12/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240991** e o código CRC **FAE3C2B0**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - conselhosuperior@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.021437/2017-85

SEI nº 0240991